

LEI Nº 1497 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a desafetação de parte de imóvel localizado no distrito industrial e dá outras providências.”

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação de bem público de uso especial para bem de uso dominical, de parte do imóvel de matrículas nº 3.697, na forma descrita no Artigo 2º.

Art. 2º. A desafetação deverá ser realizada no seguinte imóvel e na forma a seguir descrita:

Imóvel: Matrícula nº 3.697

Descrição atual do imóvel: De uma área urbana, com **28.601,27m²** localizado no município de Victor Graeff-RS, as margens da RS 142, do Ofício do Registro de Victor Graeff, com as seguintes medidas e confrontações: Ao **Norte** com terras de Erno Kunz, onde mede em linha quebrada, onde mede 64,44m e com cemitério Evangélico, também em linha quebrada, onde mede 153,43m, totalizando 217,87m,;ao **Sul**, com o lote 7, onde mede em linha quebrada 70,00m, no lado norte e 20,00m no lado oeste, com o cul-de-sac e a Rua B, onde mede em linha quebrada 239,53m e com o lote 1 onde mede 69,30m;ao **Leste**, com o limite da faixa de domínio da RS 142, onde mede 150,34m;ao **Oeste** com terras de Erno Kunz, onde mede 311,77m.

Área a ser desafetada : Área a ser Desafetada, com 18.569,00m² localizado no município de Victor Graeff-RS, as margens da RS 142, do Ofício do Registro de Victor Graeff, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte com área verde na soma do segmento por 100,00m e em outra linha mais 54,54m totalizando 154,54m;ao Sul, confronta com o lote-7 por 70,00m e em outra linha mais 30,00m com a Rua B, e não na mesma linha por mais 69.30m confronta com o lote 1;ao Leste,confronta com o limite da faixa de domínio da RS 142, onde mede 41,00m, por 20,00m confronta com o lote 7, e por 239,53m na soma do segmento confronta com a Rua B;ao Oeste com terras de Erno Kunz, onde mede 209,00m.

Área remanescente (área verde): Área Verde, com 10.032,27m² localizado no município de Victor Graeff-RS, as margens da RS 142, do Ofício do Registro de Victor Graeff, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte com área de Erno Kunz na soma do segmento por 64,44m, e por mais 153,43m também na soma do segmento confronta com área do Cemitério;ao Sul, confronta com área a ser desafetada por 100,00m e em outra linha mais 54,54m totalizando 154,54m ;ao Leste, 109,34m confronta com a faixa de domínio da RS 142 e não na mesma linha por 56,00m confronta com área a se desafetada;ao Oeste com terras de Erno Kunz, onde mede 102,77m.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE

Secretário Munic. de Administração e Fazenda